

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano XII | Edição nº 1514B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
 Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº. 6.284, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Prorroga período da Comissão de
Sindicância Administrativa.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de dezembro
de 2024, a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada através da
Portaria nº 6.259 de 13 de novembro de 2024 e publicada em 19 de novembro
de 2024, para apurar a situação funcional de servidor público municipal.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Decretos****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/2024****DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE À ORIVAL ALVES.**

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **ORIVAL ALVES**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2024****DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE À WAGNER DOS ANJOS.**

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **WAGNER DOS ANJOS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2024.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente